Gabinete do Vereador Nixon Souza Leite

PROJETO DE LEI Nº 003, DE TRÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social à HABITAT SOCIAL - Associação de Crédito para Habitação e Projetos Sociais, localizada no Município de Luziânia-GO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social à Associação de Crédito para Habitação e Projetos Sociais – HABITAT SOCIAL.

Art. 2º. A Associação de Crédito para Habitação e Projetos Sociais – HABITAT SOCIAL, Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, títulos e documentos e protestos sob o nº de registro 1510 do livro 115 – A, às folhas 142/148, em 24 de maio de 2017, sem fins lucrativos, cadastrada sob nº CNPJ Nº 08.529.206/0001-15 (conforme documento anexo), fundada no dia 15 de dezembro de 2006, situada Rua Aloísio Gonçalves nº 169, ED. Floriana, Apto. 201 – Centro – Luziânia – GO, CEP: 72.800-100.

Art. 3º. A Associação de Crédito para Habitação e Projetos Sociais – HABITAT SOCIAL é uma entidade de personalidade jurídica privada, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos três dias do mês de março de 2021.

NIXON SOUZA LEITE
Vereador

Vereador Nixon Souza Leite

Digitalizado com CamScanner

Gabinete do Vereador Nixon Souza Leite

JUSTIFICATIVA

A Associação de Crédito para Habitação e Projetos Sociais – HABITAT SOCIAL, é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, e reger-se-á, em suas atividades pela legislação pertinente e pelo estatuto em anexo.

A HABITAT SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO PARA HABITAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS atua na busca da promoção do bem-estar social, por meio da produção de bens e prestação de serviços, com investimento privado na área social, em prol de pessoas com baixa renda para que possam adquirir a casa própria.

A HABITAT SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO PARA HABITAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS tem como objetivo também a realização de projetos de experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios-produtivos e de sistemas alternativos de produção e venda do produto, emprego e crédito. Criada a partir da união de ideias e esforços de pessoas em torno de um propósito sem finalidade lucrativa, na finalidade de buscar recursos públicos e privados, produzir, permitir alienação de imóveis, construir, adquirir, comprar, vender, financiar e outros, em nome da Associação, permite a contratação de empréstimos/dívidas/obrigações, participar do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, ou outro programa equivalente do Governo Federal, em parcerias com prefeituras e estados do Brasil, podendo se enquadrar como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de acordo com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, artigos 1,2,3 e 4 desta Lei.

Desta forma, e em razão ao relevante interesse público prestado pela Associação a esse município e para o devido cumprimento de sua missão e interesse social, ressalta-se que os trabalhos realizados esses, congruentes aos seus objetivos, como promoção da assistência social, da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promoção gratuita da educação, promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, e promover e divulgar inúmeras atividades comunitárias em prol da sociedade, conforme documentos e fotos em anexo.

Mediante a exposição de motivos, e necessidades da população de baixa renda de nosso município atendidos os requisitos da Lei Municipal n° 1.581, de 09 de dezembro de 1993, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, seja ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Vereador
Nixon Souza Leite

Digitalizado com CamScanner

Gabinete do Vereador Nixon Souza Leite

São as razões do presente.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos três dias do mês de março de 2021.

NIXON SOUZA LEITE
Vereador

Vereador
Nixon Souza Leite

Digitalizado com CamScanner